



DECRETO N. 0903, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.33.00.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 52.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.49.00.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 14.000,00
01.01.01.28.843.0011.0.002	3.2.90.21.00.00.00	100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 8.000,00
01.01.01.28.843.0011.0.002	4.6.90.71.00.00.00	100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de agosto de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormí Andrade Silva"*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 - Edição n. 7.494

DECRETO N. 0903, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.000,00
01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.00.00.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 52.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

01.01.01.01.122.0004.2.003	3.3.90.49.00.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 14.000,00
01.01.01.28.843.0011.0.002	3.2.90.21.00.00.00	100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 8.000,00
01.01.01.28.843.0011.0.002	4.6.90.71.00.00.00	100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de agosto de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete